

Juízo: JEF ADJ - PAULO AFONSO[FÍSICO]

Período: 01/12/2018 A 31/12/2018

Estatística pertencente ao Juíz: DR. JOÃO PAULO PIRÓPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DECISÕES INTERLO- CUTÓRIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUSOS						
	A	B		C	D			E	DECLARATÓRIOS					INFRINGENTES	DESPACHO		DECISÃO		SENTENÇA	
		REPETITIVAS	HOMOLOGA- TÓRIAS						De Sentença	De Decisão					TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	1						1													
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO																				
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I											11	2	2		1		4	2		
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF													2		21	3	114	24		
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF													1		3		4	2		
51600-CÍVEL / FGTS / JEF																	3	1		
51700-CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL															1		1	1		
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRC													1					1		
TOTAL	1						1						2		2		19	5		
(*) Fora do prazo: Despatches e decisões proferidos após 80 dias de conclusão, bem como processos conclusos além deste tempo.												14	2	3	28	3	147	35		

Audiências Realizadas				Atos Realizados em Audiência							Prazos, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados				Jári
Conciliação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justificação Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assistente Técnicos Ouidos	Prazos e Leilões	Perícia Ordenada/Deferida, Indef. ou Ordenada Nova Perícia	Julgamento Convertido em Diligência		

OBSERVAÇÕES:

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NOME:
MATRÍCULA:
ASSINATURA:

EMERSON DE AGUIAR SOUZA
DIRETOR DE PAULO AFONSO (BA 3439/03)
JESUS CRISTO REINA

JUIZ FEDERAL

NOME:
ASSINATURA:

João Paulo Pirópo de Abreu
JUIZ FEDERAL

Saldo de processos atribuídos

3994

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2005)

A. Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.

B. Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.

C. Extinguem o processo sem julgamento do mérito.

D. Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.

E. Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (Suscis. art 696 CPP).

Decisões Finais de processos incidentes.